



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2861 ✓

(09 DE ABRIL DE 1999)

**Dispõe sobre: FIXA ZONA COMERCIAL NO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.**

**FAÇO SABER, que a Câmara do Município de
Caieiras, aprovou, e eu, Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES, na
qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica fixada como Zona Comercial a RUA
ANDRADINA, situada no Bairro do Serpa, neste Município.**

**ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Abril de 1999.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

**Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP e publicada no Quadro
de Editais.**

pen